

DECRETO "P" Nº 1.270, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 5.283, de 13 de novembro de 1989, e homologando proposta do Conselho Superior da Polícia Civil, por meio do Processo nº 31/047.738/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER aos policiais civis abaixo relacionados a MEDALHA MÉRITO POLICIAL, por terem se destacado pelo seu valor pessoal, de modo a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento e a projeção da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	CARGO
CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES	Delegado de Polícia
HOFFMAN D AVILA CANDIDO E SOUSA	Delegado de Polícia
MAIRA PACHECO MACHADO	Delegado de Polícia
THIAGO JOSE PASSOS DA SILVA	Delegado de Polícia
CHARIANE MAIA ESPASSA	Escrivão de Polícia Judiciária
CRISTIANE PEGORARO	Escrivão de Polícia Judiciária
ELIANE FRANCO LOURENCO	Escrivão de Polícia Judiciária
FRANCINE LAIZO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária
PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	Escrivão de Polícia Judiciária
REJANE TERRA DA ROSA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária
AGNALDO SANTOS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária
ANA ELISA DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária
ANDRÉ BELLO	Investigador de Polícia Judiciária
ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária
CARLOS NORBERTO BAEZ	Investigador de Polícia Judiciária
CELSO ANGELO MATIAS	Investigador de Polícia Judiciária
DURVAL BATISTA DA CONCEICAO SOARES	Investigador de Polícia Judiciária
EDEMIR AVALOS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
HUDSON SILVA ALFONSO	Investigador de Polícia Judiciária
KIME TEMELJKOVITCH	Investigador de Polícia Judiciária
LAURA JANE CORREA	Investigador de Polícia Judiciária
MARCELO RICARDO SCHVEIGER	Investigador de Polícia Judiciária
MARCO ANTONIO DE MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária
MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU	Investigador de Polícia Judiciária
RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Investigador de Polícia Judiciária
RICARDO EMMERICK MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária
RICARDO MORAES DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária
RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária
FRANCIS PAES SAFFRAN	Perito Criminal
VALÉRIA DE FARIAS MAIA	Perito Papioscopista

Campo Grande, 5 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.271, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 5.282, de 13 de novembro de 1989, e homologando proposta do Conselho Superior da Polícia Civil, por meio do Processo nº 31/047.738/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER aos policiais civis abaixo relacionados a MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO - 10 ANOS, pelo reconhecimento público e pelos bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	CARGO
ADRIAN SANTOS ALBUQUERQUE	Escrivão de Polícia Judiciária